



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

LEI 080/2005

ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO EMILIANO RIBEIRO DE MENBEZES, Prefeito Municipal de João Lisboa Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Programa do Município de João Lisboa, Estado do Maranhão, para o exercício de 2006 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 16.696.646,00 (dezesseis milhões, seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos e de outras transferências correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminada no anexo 02 – receita, com o seguinte desdobramento.

CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

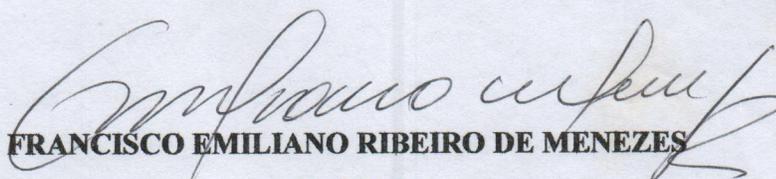
FONTES	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	17.070.326,00
Receita Tributária	186.440,00
Receitas de Contribuições	38.000,00
Receita Patrimonial	1.200,00
Transferências Correntes	16.838.086,00
Outras Receitas Correntes	6.600,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	- 1.100.880,00
RECEITAS DE CAPITAL	727.200,00
Transferências de Capital	727.200,00
TOTAL GERAL	16.696.646,00

Handwritten signature

Artigo 3º- A despesa será realizada segundo a classificação funcional programática, categoria econômica e institucional a saber.

Mando portanto, a todos quanto o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) de Dezembro de 2005.


FRANCISCO EMILIANO RIBEIRO DE MENEZES
PREFEITO